



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 035/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

*"Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providências."*

A Prefeita Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Estado de Minas Gerais está arrecadando ICMS, IPVA e outros impostos, sem repassá-los devidamente aos municípios mineiros.

Considerando a ausência de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação.

Considerando a ausência de repasse do Fundo Estadual de Saúde.

Considerando que o Município de Faria Lemos/MG não está recebendo os valores devidos pelo Estado de Minas Gerais, e com isso, passando grande dificuldade para arcar com o pagamento dos servidores, e de efetivar as medidas adequadas na área de saúde e da assistência social.

Considerando que o Estado de Minas Gerais deve atualmente aos municípios mineiros mais de R\$ 7.000.000,00 (sete bilhões de reais).

Considerando que no dia 21 de agosto de 2018 ocorrerá na capital mineira manifestação reivindicando ao Governo Estadual, o repasse dos valores devidos e que a continuidade dos serviços públicos no âmbito municipal está prestes ao insucesso.

Considerando o interesse público.

Considerando o respeito aos gastos públicos.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, o dia 21 de agosto de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

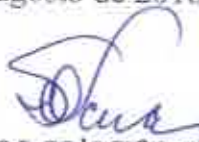
CNPJ: 18.114.280/0001-24

§ 1º. O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas relevantes, que atenderão em sistema de plantão.

§ 2º. Os servidores compensarão no decorrer do mês ou seguintes, o horário em decorrência do ponto facultativo, impondo a observância pelas Secretarias Municipais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 20 de agosto de 2018.

  
SUELI CUNHA TERRA  
Prefeita Municipal